

**LEI Nº 775, DE 30 DE JUNHO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR AJUSTE DE PARCELAMENTO DE  
DÍVIDAS DA MUNICIPALIDADE, COM A RGE -  
RIO GRANDE ENERGIA S.A., ORIGINÁRIA DOS  
EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ajuste de parcelamento de dívida contraída pelo Município com a RGE - Rio Grande Energia s.a., referente consumo de energia na iluminação pública.

**Art. 2º.** O montante da dívida é de R\$ 96.676,86 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), a qual será resgatada em 18 (dezoito) prestações a partir de 02/07/2005 e finalizada em 02/12/2006.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a resgatar a dívida, conforme Artigo 1º da presente lei, atualizando o montante ou cada parcela adotando como indexador o IGPM, juro de até 1% (um ponto percentual) ao mês e multa contratual.

**Art. 4º.** Essa obrigação será paga e resgatada com recursos oriundos do Orçamento, sob a seguinte classificação:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.012 - Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 30 de junho de 2005.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

**LEI N° 775, DE 30 DE JUNHO DE 2005 -02**

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e  
Captação de Recursos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ferdinando de J. Mota Jr  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento